



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Proc. 1902/80
PLC 132/80

LET N° 6738

Institui como evento oficial do Município, o Festival Internacional de Coros de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Festival Internacional de Coros de Porto Alegre passa a ser considerado evento oficial do Município o qual, através de seus órgãos responsáveis pela Cultura e pelo Turismo, participará de sua organização e divulgação, em conjunto com a Federação de Coros do Rio Grande do Sul que coordenará o evento.

Art. 2º - Na organização do Festival Internacional de Coros de Porto Alegre, sem prejuízo de suas normas e programas tradicionais, o Executivo Municipal buscará formas de tornar o evento acessível a maior parcela da população, especialmente as comunidades de baixa renda, promovendo apresentações em locais públicos.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a incluir no orçamento anual dotação específica destinada a atender o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro
de 1990.

Olivio Dutra,
Prefeito.

Luiz Pilla Vares,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/EB

FUNÇÃO/ATIV.	PERÍODO	PROCESSO		
LICENCIAMENTO	01/01/2013	027553.90.6	X	01/01/2013